LEI Nº 1840
DE 22 DE MAIO DE 2017

"Institui o dia 17 de março – "Dia Municipal do Muay Thai" e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Muay Thai", que será comemorado, anualmente, no dia 17 de março, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 22 de maio de 2017, ano quinquagésimo primeiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Município da Estância Bln. de Praia Grande
SEAD

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 22 de maio de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 631/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 22 / maio / 2017

Wânya de Oliveira Souza
Reg. 56.475

Processo Administrativo nº 12.326/2017

Município de Estância Bal. P. Grande - SEAD